



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-06-17



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2016-06-17

Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENCAS

João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF) e Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP). -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 03-06-2016

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.941.772,66. -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 223.828,03. -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

**COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS DO SR. PRESIDENTE: CONHECIMENTO À
CÂMARA MUNICIPAL**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal uma comunicação de gozo de férias do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS DA SRA. VICE-PRESIDENTE: CONHECIMENTO À
CÂMARA MUNICIPAL**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal uma comunicação de gozo de férias da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS DE
TRANSPORTE DE PESSOAS / ENCARGOS A SUPORTAR PELAS ENTIDADES
UTILIZADORAS**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 104, datada de 2016-05-31, dos Serviços de Gestão Máquinas, Viaturas e Transportes, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que entrou em vigor Regulamento de Cedência e Utilização de*



Viaturas Municipais de Transportes de Pessoas e para efeitos de aplicação é necessário deliberar o seguinte: -----

1. *De acordo com a alínea a), do n.º1, do artigo 11.º, o valor do Km.* -----
 - a. *Os custos apurados referente ao ano anterior, 2015:* -----
 - i. *os autocarros de 27 lugares tiveram um custo médio de 0,39€/Km;* -----
 - ii. *o autocarro de 15 lugares teve um custo de 0,21€/Km;* -----
 - iii. *as carrinhas de 8 lugares tiveram um custo médio de 0,14€/Km;* -----
2. *De acordo com a alínea b), do n.º1, do artigo 11.º, trabalho extraordinário do motorista.* -----
 - a. *Estando vários trabalhadores do Município afetos à função de motorista, originando assim valores muito dispersos, proponho um valor médio ponderado referente ao trabalho extraordinário. Assim o valor hora dos vários trabalhadores a dividir pelo número trabalhadores e multiplicando por 50% (valor referente aos dias de descanso), obtemos o valor 7,49€/hora.* -----

Cálculo: (4,87+5,52+5,52+5,52+3,51+4,87+5,21+4,87)/8 trab= 4,99€x1,50=7,49€/hora

À consideração Superior” -----

Foi também presente um correio eletrónico do Técnico Superior (Engenharia Civil), Jorge Almeida, datado de 2016-06-02, que se transcreve: “Reencaminho o mail já enviado com o valor dos Km das viaturas referente ao apurado na contabilidade de custos em 2015. -----

Nota: os carros ligeiros mais utilizados são os SEAT, que tiveram um valor médio por Km de 0.09€/Km.” -----

Foi, ainda, presente na reunião um correio eletrónico do Técnico Superior (Engenharia Civil), Jorge Almeida, datado de 2016-02-05 com o valor por quilómetro de todas as viaturas do Município, relativamente ao ano de 2015. Este documento foi arquivado na pasta de documentos da reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do artigo 11º do Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas, face à informação do Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes, definiu os seguintes encargos, a pagar pelas entidades utilizadoras: -----

- a) Valor do quilómetro: -----
 - Autocarros de 27 lugares - € 0,39/Km -----



[Handwritten signature]

- Autocarro de 15 lugares - € 0,21/Km -----
- Carrinha de 8 lugares - € 0,14/Km -----
- Viatura de 4 lugares - € 0,09/Km -----
- b) Motoristas: -----
- Valor/hora de trabalho extraordinário - €7,49/hora -----

(Aprovado em minuta)

ÁGUAS DE CARRAZEDA, SA / RELATÓRIO E CONTAS DE 2015: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 03-06-2016, enviado pela empresa Águas de Carrazeda, S.A., que se transcreve: “ *Exmo. Sr. Presidente, Vimos pelo presente remeter a V. Ex^a. o Relatório de Contas do ano 2015 da concessionária Águas de Carrazeda S.A.* ” -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

COMISSÃO FABRIQUEIRA DE CODEÇAIS / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE GERADOR (2016-06-25)

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um requerimento da Comissão Fabriqueira de Codeçais, datado de 01 de junho de 2016 a solicitar a cedência de um gerador, para o dia 25 de junho de 2016.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA MODERNIZAÇÃO DAS INFRA- ESTRUTURAS DESPORTIVAS E EQUIPAMENTOS DOS SÓCIOS ORDINÁRIOS DA FPF E DOS CLUBES DAS COMPETIÇÕES NÃO PROFISSIONAIS / AUTORIZAÇÃO DE OBRAS E OPERAÇÕES PREVISTAS EM CANDIDATURA / FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, uma declaração elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 30 de maio de 2016, que se transcreve: “ *Para efeitos do disposto no n.º 5.2. do artigo 5, do “Regulamento do concurso*



para modernização das infraestruturas desportivas e equipamentos dos sócios ordinários da FPF e dos Clubes das Competições não profissionais”, correspondente ao Comunicado Oficial nº 148, da Federação Portuguesa de Futebol, declara-se que se autorizam as obras e operações referidas na candidatura realizada pelo CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÂES.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho de autorização. -----

(Aprovado em minuta)

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO DE 2015

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, os documentos de prestação de contas consolidados, a 31 de dezembro de 2015, com a seguinte composição: -----

- Relatório de Gestão; -----
- Demonstrações Financeiras Consolidadas; -----
- Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas; -----
- Certificação Legal de Contas. -----

Os documentos acima mencionados, devidamente rubricados pelos membros da Câmara Municipal, fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----

1. Aprovou os documentos de prestação de contas consolidados, devendo os mesmos ser presentes à Assembleia Municipal; -----
2. Aprovou as seguintes ressalvas, relativamente às reservas constantes na certificação legal das contas consolidadas: -----
 - Encontra-se em execução uma prestação de serviços para efeitos da elaboração do cadastro do imobilizado; -----
 - O Município de Carrazeda de Ansiães não aceita a consideração de um débito para com a empresa Águas de Carrazeda, S.A. no valor de € 2.355.568,00, porquanto não houve qualquer acordo nesse sentido, nem tão pouco qualquer declaração de compromisso por parte do Município ou a emissão de qualquer fatura por parte da referida empresa; -----



[Handwritten signature]

- No que respeita a eventuais responsabilidades futuras relativas a processos judiciais, o valor provisionado é suficiente porquanto, no que respeita ao processo interposto pela empresa José Pimentel Nunes & Filhos, S.A., mediante o qual se pede a condenação do Município no valor de € 724.868,34, não se vislumbra qualquer possibilidade de condenação judicial do Município que o obrigue a qualquer pagamento relativamente ao pedido. -----

(Aprovado em minuta)

DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO RESULTANTE DO ARRANJO URBANÍSTICO ENTRE A ESCOLA PROFISSIONAL E O RECINTO DA FEIRA

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a denominação do espaço público resultante do Arranjo Urbanístico entre a Escola Profissional e o Recinto da Feira. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, determinou que o referido espaço público passe a ter a seguinte denominação: *“Espaço Lúdico Dr. Morais Fernandes.”* -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: 4ª ALTERAÇÃO AOS ORÇAMENTO DA DESPESA; 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES E 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 97/2016, datada de 2016-06-03, elaborada pela Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve: *“No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental.* -----



Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 5ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 610.744,05, conforme mapa demonstrativo em anexo. -----

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 4ª alteração ao orçamento de despesa, 4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 4ª alteração ao Plano de Atividades Municipal do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: Ano 2016: -----

Aumentos: €9.200,00 -----

- Diminuições: € 9.200,00 -----

- Orçamento de despesa: -----

Aumentos: € 9.200,00, correspondendo €7.700,00 a despesas correntes e € 1.500,00 a despesas de capital. -----

Ano 2017: -----

Inscrição de €55.795,19, correspondendo a despesas de capital. -----

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. -----

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião. À consideração superior” -----

Sobre esta informação recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-06-03, com o seguinte teor: “Aprovo. À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)



O Sr. Presidente ausentou-se da reunião para representar o Município numa reunião com a Sra. Secretária de estado Adjunta e da Educação. -----

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO N.º 1338/16

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 5/2016, datada de 2016-02-24, elaborada pelo Serviço de Ação Social, relativa ao processo de apoio à natalidade: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica, sou a informar V^a Ex.^a. O processo de candidatura da pretendente com o registo de entrada n.º 1338/16, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 500,00€ (quinhentos euros) pelo nascimento da sua primeira filha.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 5/2016 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 500. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO N.º 2525/16

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 132/2016, datada de 2016-05-19, elaborada pelo Serviço de Obras Municipais, que faz parte integrante da ata, ficando arquivada na respetiva pasta de documentos. -----

A referida informação é relativa ao processo n.º 2525, de apoio à melhoria de habitação e contém em anexo o orçamento corrigido da intervenção a apoiar pelo Município. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 132/2016 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 3.666. -----

(Aprovado em minuta)



**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO
CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À MELHORIA DE
HABITAÇÃO / PROCESSO N.º 2545/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 128/2016, datada de 2016-05-17, elaborada pelo Serviço de Obras Municipais, que faz parte integrante da ata, ficando arquivada na respetiva pasta de documentos. -----

A referida informação é relativa ao processo n.º 2545, de apoio à melhoria de habitação e contém em anexo o orçamento corrigido da intervenção a apoiar pelo Município. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 128/2016 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 2.459,80. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**LUIS MANUEL GONÇALVES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO
(ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 7/2016 / MARZAGÃO / DECLARAÇÃO
DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA**

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 33-OB, datada de 2016-05-27, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex^a que o alvará de licença de obras n.º 07/2016, de 2016/04/19, referente ao processo de obras n.º 34/2014, para construção de um alpendre, na localidade de Luzelos, da freguesia, de Marzagão, conselho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Luís Manuel Gonçalves, terminou no passado dia 19/05/2016.* -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.” -----



[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 33-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção, titulado pelo alvará de obras de construção n.º 7/2016, em nome de Luís Manuel Gonçalves, devendo ser promovida a audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

FELISBERTO DA SILVA CORREIA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 8/2015 / LAVANDEIRA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 35-OB, datada de 2016-05-27, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras n.º 18/2015, de 2015/05/25, referente ao processo de obras n.º 78/2013, para construção de um edifício destinado a arrumos, na localidade de Lavandeira, da União de freguesia, de Lavandeira, Beira Grande e Selores, conselho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Felisberto da Silva Correia, terminou no passado dia 2016/05/25.* -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 35-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção, titulado pelo alvará de obras de construção n.º 18/2015, em nome de Felisberto da Silva Correia, devendo ser promovida a audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)



**ANTERO ARMANDO MESQUITA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO / PRÉDIO SITO NA RUA 1º DE MAIO, EM CARRAZEDA DE
ANSIÃES (ALVARÁ N.º 13/2016): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o Alvará de Obras de Construção n.º 13/2016, em nome de Antero Armando Mesquita, obras que incidem sobre um prédio sito na rua 1º de Maio, da localidade de Carrazeda de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**ASSUNÇÃO JERÓNIMO GONÇALVES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 38/2015 / CODEÇAIS /
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA**

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 34-OB, datada de 2016-05-27, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epigrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras n.º 38/2015, de 2015/11/16, referente ao processo de obras n.º 18/2015, para construção de um edifício destinado a armazém, na localidade de Codeçais, da freguesia de Pereiros, conselho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Assunção Jerónimo Gonçalves, terminou no passado dia 2016/05/16.*-----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 34-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção, titulado pelo alvará de obras de construção n.º 38/2015, em nome de Assunção Jerónimo Gonçalves, devendo ser promovida a audiência de interessado.-----

(Aprovado em minuta)



JOAQUIM JORGE ALEIXO / BEIRA GRANDE / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE “FERRADOSA”, AVENIDA MARECHAL GOMES DA COSTA, CARRAZEDA DE ANSIÃES (ALVARÁ N.º 35/2015)

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 39-OB, datada de 2016-05-30, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex.ª que o alvará de licença de obras n.º 35/2015, de 08/10/2015, referente ao processo de obras n.º 15/2015, para o licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a arrumos (e anexo ao edifício habitacional), sito no lugar de “Ferradosa”/Avenida Marechal Gomes da Costa, na Localidade de Carrazeda de Ansiães, conselho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Joaquim Jorge Aleixo, terminou no passado dia 08 do mês de abril do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado. -----*

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 39-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção, titulado pelo alvará de obras de construção n.º 35/2015, em nome de Joaquim Jorge Aleixo. -----

(Aprovado em minuta)

AMÍLCAR ANTÓNIO FERNANDES / PINHAL DO NORTE / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DO BAIRRO NOVO, EM PINHAL DO NORTE (ALVARÁ N.º 5/2015)

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 37-OB, datada de 2016-05-30, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em*



epígrafe, informo V.Ex^a que o alvará de licença de obras n.º 5/2015, de 2015/01/26, referente ao processo de obras n.º 57/2012, para construção de uma vedação/gradeamento, sito na localidade de Pinhal do Norte, freguesia de Pinhal do Norte, conselho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Amílcar António Fernandes, terminou no passado dia 26 do mês de janeiro do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado. -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 27-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção, titulado pelo alvará de obras de construção n.º 5/2015, em nome de Amílcar António Fernandes. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO / ANO LETIVO 2015-2016 / LISTA DEFINITIVA

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação n.º 208, datada de 2016-06-02, da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que integra o relatório elaborado pelo Júri e que faz parte integrante da ata, ficando arquivada na respetiva pasta de documentos. -----

O referido relatório trata as reclamações relativas à lista provisória e propõe a lista definitiva dos candidatos beneficiários da bolsa de estudo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovou o relatório elaborado pelo Júri do procedimento, bem como a lista definitiva dos candidatos beneficiários da bolsa de estudo. -----

(Aprovado em minuta)



PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES / ANO LETIVO 2016/2017

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação n.º 207, datada de 2016-06-01, da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “*Em reunião do Conselho Municipal de Educação de 17/05/2016, foi apresentado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2016/2017, tendo este órgão concordado com o mesmo.* -----

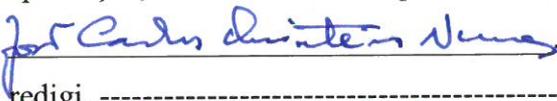
*De acordo com o n.º 4 do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro, pode o Plano de Transportes Escolares para o ano de 2016/2017 ser submetido a aprovação da Câmara Municipal. -----
À consideração superior.*” -----

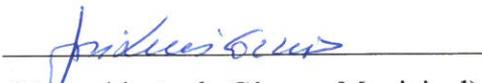
Em anexo à referida informação constava o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017, que faz parte integrante da ata, ficando anexado na pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2016-2017. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim,  João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi. -----


(O Presidente da Câmara Municipal)